

DECRETO Nº 107, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.70

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$592.032,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	592.032,00
----------------------------	-------------------

Excesso

020904 Cultura, Esporte e Lazer

198	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	592.032,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	100049	Merenda Escolar	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	592.032,00
-----------------	-------------------

Fontes de Recurso
02 00 592.032,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança, 02 de abril de 2024

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.
Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças